

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO PMG/SECEDUC Nº 119/2023

O **MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 11.049.830/0001-20, com sede na Rua Cleto Campelo, nº 268, Centro, Gravata/PE, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato representada pela Secretária, Sra. **IRANICE BATISTA DE LIMA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.405.863 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 029.918.304-17, residente e domiciliada neste Município, nos termos do §8º do art. 65 da Lei 8.666/93, promove o **1º APOSTILAMENTO** ao **CONTRATO PMG/SEDUC Nº 119/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023**, firmado com a Empresa **A B ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.255.285/0001-75, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na área de engenharia para prestação, sob demanda, de serviços de manutenção predial programada, não programada, serviços de readequações de ambientes internos e externos das unidades escolares do município de Gravata/PE, promovendo sua **ATUALIZAÇÃO** nos termos e condições abaixo discriminadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Este termo tem por objeto a **ATUALIZAÇÃO** da CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS do Contrato nº 119/2023, no sentido de incluir mais uma fonte de recursos.

1.2. Assim, **ONDE SE LÊ**: “**ÓRGÃO: 02.00 - PODER EXECUTIVO UNIDADE: 02.11 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO UNIDADE: 02.12 - EDUCAÇÃO ATIVIDADE: 12.361.1207.1318.0000 - ADEQUAÇÃO E REFORMA DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESPESA: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES FONTE DE RECURSO: 540 002 – FUNDEB 30%.**”, **LEIA-SE**: “**ÓRGÃO: 02.00 - PODER EXECUTIVO UNIDADE: 02.11 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO UNIDADE: 02.12 - EDUCAÇÃO ATIVIDADE: 12.361.1207.1318.0000 - ADEQUAÇÃO E REFORMA DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESPESA: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES FONTE DE RECURSO: 540 002 – FUNDEB 30%. ÓRGÃO: 02.00 - PODER EXECUTIVO. UNIDADE: 02.11 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. UNIDADE: 02.12 – EDUCAÇÃO. ATIVIDADE: 12.361.1207.1318.0000 - ADEQUAÇÃO E REFORMA DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. DESPESA: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES. FONTE DE RECURSO: 500 002 – RECURSOS PRÓPRIOS.**”.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

2.1. As demais cláusulas constantes no Contrato nº 119/2023 permanecem inalteradas.

2.2. Este Termo de Apostilamento passa a fazer parte integrante do contrato mencionado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

3.1. Conforme elencado na Lei nº 8.666/83, este Termo de Apostilamento será publicado no Diário Oficial ou imprensa de equivalente efeito, na forma de extrato, como condição de sua eficácia.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1. Fica eleito o foro da Comarca de Gravatá – PE para dirimir quaisquer divergências ou dúvida fundada no presente instrumento, que não forem solucionadas administrativamente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Gravatá – PE, 06 de junho de 2023.

IRANICE BATISTA DE LIMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
APOSTILANTE